ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 801/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado na QUADRA "R-8", coletado sob o nº 09, fazendo frente para a Rua Antonio Chaves; ao Poente pelo lado esquerdo se limita com o Lote nº 07; pelo lado Direito, com o Lote nº 11; fundos ao Nascente onde se limita com o Lote nº 08. Todos da QUADRA "R-8", medindo 12,00mts. (doze) de frente por 30,00mts.(trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir.Deptº de Administração.